

## Protocolo do Ofício nº 478 – Lei Complementar nº 858

daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br>

em nome de

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Seg, 08/04/2024 19:52

Para:Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>;ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>;  
GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;Marcelo Mendes  
<marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>;Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;Diretora Jéssica Savi  
<jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

OF 0478\_MSG\_447\_LC 858.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho o Ofício nº 478/SCC-DIAL-GEMAT e a mensagem do senhor Governador do Estado, por meio da qual comunica que sancionou o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0007/2024, o qual foi convertido na Lei Complementar nº 858, de 08.04.2024.

**Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.**

Respeitosamente,

**Daniel Schramm**

Assessor Técnico

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054

--

**ATENÇÃO:** *Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).*

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.